



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA MONTE SIÃO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 04.377.216/0001-21, sediada na Rua Ituiutaba, 640 C – Bairro Industrial, nesta cidade de Monte Alegre de Minas/MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 31 DE OUTUBRO DE 2002.

Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal